



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

PROCESSO Nº: 00223.000309/2011-46
UNIDADE: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
CÓDIGO: 910810
EXERCÍCIO: 2010
CIDADE: FLORIANÓPOLIS – SC

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 29 de setembro de 2011.


MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN
Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop Serviço de Protocolo e Expedição
Serviço de Protocolo e Expedição SAFS Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 072 CEP: 70.042-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3316-7154 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do processo: 47.258.406-0	
Data de entrada: 09/10/11	
Hora de entrada: 19:35	
Local de entrega: Setor	
Responsável:	
Missão do TCU: Assegurar a eficácia e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.	
Quilômetro: FÁBIO DA NE ALVES DE SOUZA	



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° :
UNIDADE AUDITADA : 910810 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.
MUNICÍPIO - UF : Florianópolis - SC
RELATÓRIO N° : 201108769
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108769, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A..

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Com base nas informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade observa-se os seguintes resultados de execução físico-financeira das ações de governo pela Eletrosul:

Unidade: 910810 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

Programa 0295 - Energia na Região Sul



Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, sala 748
70065-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3319-5028/ 5364

Ofício nº 242/2011-AECI/GM-MME

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

EURIDES LUIZ MESCOLOTTO

Diretor-Presidente Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – Eletrobras Eletrosul
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 – Pantanal
88040-901 – Florianópolis – SC

Assunto: **Encaminha documentos. Prestação de Contas da Eletrosul. Exercício de 2010.**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Em cumprimento ao estabelecido no inciso 5.1.1 da Norma de Execução nº 3, de 19/12/2008, aprovada pela Portaria CGU nº 2.238, de 19/12/2008, encaminho em anexo cópia do relatório de auditoria anual de contas, do certificado de auditoria e do parecer do dirigente de controle interno, todos emitidos pela Controladoria-Geral da União, assim como do pronunciamento ministerial e do comprovante de entrega do processo de contas ao Tribunal de Contas da União.
2. Nos termos das disposições contidas na Portaria nº 262, de 30/8/2005, da Controladoria-Geral da União, a referida documentação deverá ser juntada ao relatório de gestão e colocada à disposição de interessados, em local de fácil acesso ao público.

Atenciosamente,


EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
 Assessor Especial de Controle Interno

PRE
DATA: 21/12/11
PARA: AUD
CÓPIA:
acompanhar
analisar
arquivar
conhecer
coordenar
manifestar-se
p/ despacho
pré-aviso
providenciar
VISTO B